

LEI Nº 06/92

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a ASERVIM e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação dos Servidores Municipais de Palmital - ASERVIM para cobertura e repasse do valor de 30% (trinta por cento) sobre o total das consultas médicas feitas pelos Servidores Municipais e seus dependentes junto à UNIMED - Cooperativa de Trabalhos Médicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta	Classificação	Rubrica
1.040	13754822.19	3132.00
Outros Serviços e Encargos		

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 1.992.

Dr. João Zolandeck
Presidente

7 78660 0001-22
PALMITAL CÂMARA DE VEREADORES
Rua Princesa Isabel, s/n
CEP 83.270
Palmital - Paraná